



## ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

CEP: 72.930-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Fones: (62) 3336-7200 Fax: (62) 3336-7227

[www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br)

LEI Nº 1228/2013

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.125, de 08 de junho de 2010, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.125, de 08 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO VI

#### CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar	09	1.100,00

#### FUNÇÃO GRATIFICADA

Diretor Administrativo e Financeiro	01	1.400,00
Diretor Legislativo	01	1.400,00
Diretor do Controle Interno	01	1.400,00
Diretor Geral	01	1.400,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,  
Alexânia GO, 04/02/13

Secretário Administrativo